



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

Lei nº 028/79-E

AUTOR:

Chefe do Executivo

ASSUNTO:

"Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 300/79-3A.

IBIÚNA, 23 DE OUTUBRO DE 1979.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos |
de Vossa Excelência o Projeto de Lei sob o nº 101, desta data,
que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na impor-
tância de CR\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), o qual deve
rá ser apreciado por essa Egrégia Câmara, em CARÁTER DE URGÊN-
CIA, na forma disposta pelo § 1º, do art. 26, do Decreto-Lei |
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para |
reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e ele-
vada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

LUIZ GABRIEL VIEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

01/11/79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 101.

DE 23 DE OUTUBRO DE 1979.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna - aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a conclusão da construção do Depósito e Garagem da Prefeitura.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.8 - POSTO TELEFÔNICO.

CAT. ECONÔMICA = 31.11.01.- Vencimentos e Vantagens Fixas.

FUNC. PROGRAMÁTICA = 05221342.21- Manutenção do Posto Telefônico.....CR\$. 60.000,00 -

T O T A LCR\$. 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1979.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



- JUSTIFICATIVA -
- PROJETO DE LEI Nº 101, DE 23/10/79 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 101, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito Especial na importância de CR\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a conclusão da construção do Depósito e Garagem da Prefeitura, até esta data não totalmente concluída por falta de verba para este fim.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito, será anulada, parcialmente, na mesma importância, na Contadoria Municipal, a seguinte verba do orçamento vigente:- 3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas. 05221342.21- Manutenção do Posto Telefônico.

Assim sendo, submetemos à apreciação dos dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara, o presente Projeto, esperando venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, aos 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1979.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE
DO
PRESIDENTE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente:

Devolvo o presente a V.Exa., a fim de serem sanadas as irregularidades e omissões.

Como a proposição deve ser apreciada em caráter de urgência, deveria a sra. Diretora da Secretaria Administrativa certificar a data de entrada no protocolo daquele órgão.

Outrossim, não consta qualquer certidão de que o Projeto de Lei tenha sido lido no Expediente de sessão da Câmara.

Finalmente, o processo me foi entregue sem despacho de V.Exa. .

Sala das Comissões, em 06/11/79

Laurindo B. de Moraes

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO:-

- 1.- Certifique a sra. Diretora da Secretaria Administrativa a data do recebimento da proposição e, ainda, que a mesma foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 01.11.79.
 - 2.- Em seguida, encaminhe-se o processo ao sr. / Presidente da Comissão de Justiça e Redação, para os devidos fins.
 - 3.- Em razão das omissões e irregularidades verificadas, aplico à Diretora da Secretaria Administrativa a pena de advertência.
 - 4.- Façam-se as devidas anotações.
- Sala da Presidência, em 07.11.79

8. 11. 1979

Luiz Gabriel Vieira
Presidente

EM TEMPO:

As folhas do processo deverão ser numeradas.

Data supra

Luiz Gabriel Vieira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei nº 028/79-E, deu / entrada nesta Secretaria no dia 01/11/79.

CERTIFICO MAIS, a referida matéria foi lida no Expediente / da Sessão Ordinária do dia 01/11/79.

Ibiúna, 08 de Novembro de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO que no dia 05/11/79, foi o presente Projeto de / Lei nº 028/79-E, enviado ao Presidente da Comissão de Jus / tiça e Redação para exarar Parecer, tendo sido devolvido / nesta Secretaria no dia 08/11/79, por estar sem Certidão.

CERTIFICO MAIS, que após elaborada a presente Certidão, foi o referido Projeto enviado novamente ao Presidente da Comis / são de Justiça e Redação para receber Parecer.

Ibiúna, 08 de Novembro de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 028/79-E, foi de / volvido nesta Secretaria no dia 14/11/79, tendo a Comissão de / justiça e Redação solicitada ao Sr. Presidente para que se o / ficie ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações so / bre a obra citada no referido Projeto.

CERTIFICO MAIS, que de acordo com a solicitação da douta Comis / são de Justiça e Redação foi expedido o Ofício nº 745/79, de / 14/11/79, afim de que o Chefe do Poder Executivo providencie / as informações solicitadas.

Ibiúna, 14 de Novembro de 1.979

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 028/79-E

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 35, § 4º, do Regimento Interno, solicitamos a V. Exª., se digne officiar ao Sr. Prefeito, solicitando-lhe as seguintes informações:

1- A construção do depósito e garagem da Prefeitura, para cuja conclusão é solicitado um crédito adicional de Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), obedeceu a projeto técnicamente/elaborado?

2- Em quanto foi orçada a obra?

3- Houve licitação para a contratação da obra? No caso positivo, qual o valor da proposta vencedora?

4- Havia previsão orçamentária para a aludida contratação ou para a execução da obra diretamente pela Prefeitura? Em quanto importava a dotação?

5- No caso de execução indireta, constou do con-/trato de empreitada a nota de empenho prévio?

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1.979.

RELATOR: Laurindo B. de Moraes
- LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES -

Região de Ibiúna

DE. MUNICÍPIO DE IBIÚNA

DE. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

DE. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE

IBIÚNA, 14 de novembro de 1.979

[Handwritten signature]

Ofício nº 705/79

IBIÚNA, 14 de novembro de 1.979.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., fotocópia do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, referente ao =/ Projeto de Lei nº 028/79-E.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO, que em atenção ao Ofício nº 745/79, de 14/11/79, deste Legislativo, o Sr. Chefe do Executivo, através de // Ofício nº 330/79-3A, de 20/11/79, encaminhou as informações solicitadas pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

CERTIFICO MAIS, em razão das informações já prestadas pelo Sr. Prefeito, o presente Projeto de Lei nº 028/79-E, retorna à Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer.
Ibiúna, 22 de Novembro de 1.979

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 028/79-E, foi devolvido nesta Secretaria no dia 29/11/79, tendo a Comissão de Justiça e Redação solicitado ao Sr. Presidente para que se oficie ao Chefe do Executivo, solicitando maiores / esclarecimentos.

CERTIFICO AINDA, que de acordo com a solicitação da Comissão de Justiça e Redação, foi expedido o Ofício nº 762/79, de 29/11/79, afim de que o Chefe do Executivo providencie as informações solicitadas.

Ibiúna, 29 de Novembro de 1.979

[Handwritten signature]
ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO LEIA-SE NA SESSÃO ORDINÁRIA/



GABINETE DO PREFEITO

DO DIA 22/11/79, ENCAMINHE-/

SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E /

REDAÇÃO, em 22/11/79

LUIZ GABRIEL VIEIRA

PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 330/79-3A.

IBIÚNA, 20 DE NOVEMBRO DE 1979.

SENHOR PRESIDENTE:

- Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência, sob nº 745/79, de 14 do mês andante, encaminhando parecer da Comissão de Justiça e Redação dessa prestigiosa Corporação, exarado em o processo relativo ao Projeto de Lei nº 028/79-E, vimos, pelo presente, apresentar as seguintes respostas, aos quesitos formulados:

- 1.- Sim.
- 2.- CR\$. 341.471,65 (valor do contrato).
- 3.- Sim.
- 4.- Não. A Câmara votou Crédito Especial para esse fim (Lei Municipal 66/78).
- 5.- Prejudicado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
LUIZ GABRIEL VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recb: 22/11/79
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

I B I Nº 66.

DE 19 DE JULHO DE 1978.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na /
importância de CR\$. 350.000,00 (trezentos e cincoen-
ta mil cruzeiros)".

Faço SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou /
e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do /
Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte /
Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municí-
pal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um
Crédito Especial na importância de CR\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta /
mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a desapropriação do imóvel
que consta pertencer a José Fariquete, nos termos do Decreto Municipal nº /
57, de 21 de abril de 1978 e construção do Depósito e garagem da Prefeitu-
ra Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução /
da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULACÃO /
PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

5 - SEMENTES MUNICIPAIS

5.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS

ONT. ECONÔMICA = 4.1.1.0-00 - Obras Públicas.

FUNO. PROGRAMÁTICA = 10535751.03 - Pavimentação e Estabilização Asfál-

tica.....CR\$. 350.000,00

T O T A LCR\$. 350.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e /
afixada no local de costume em 19/07/1978.

Abigail de Moraes Rosa
-ABIGAIL DE MORAES ROSA-
SECRETÁRIA DA PREFEITURA

Recebi em 19- 7- 78
Hilda da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 028/79-E.

Trata o Projeto de Lei acima de autorização para o Executivo abrir um Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00, "destinado a ocorrer despesas com a conclusão da construção do Depósito e Garagem da Prefeitura".

Do ponto de vista de constitucionalidade, nada há que opere à apreciação da proposição, por ser de competência do Executivo a iniciativa para solicitar a abertura de créditos adicionais.

Entretanto, como o processo não estava suficientemente instruído, solicitou este relator o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, informações a respeito da obra que se pretende concluir.

A resposta, lacônica, não esclarece suficientemente a questão, mas, menciona um crédito especial aberto no exercício de 1.978, autorizado pela Lei 66/78.

Extraída uma cópia xerografada da Lei, junto ao Cartório de Registro Civil, ora anexada ao processo, constatou-se que a abertura do crédito, no valor de Cr\$ 350.000,00, foi autorizada em 19 de Julho de 1.978, "para ocorrer despesas com desapropriação do imóvel pertencente a José Famigliete e construção de depósito e garagem da Prefeitura".

O Sr. Prefeito, na resposta às informações solicitadas por este relator, não esclareceu quanto foi despendido com a ação de desapropriação, proposta contra o Espólio de José Famigliete, mas, é certo que quase todo o valor do crédito especial (Cr\$...../341.471,65) foi empenhado para a execução do contrato de empreitada.

Nesse caso, como se explica a necessidade de mais Cr\$.../60.000,00, para a conclusão das obras?

Sem um esclarecimento do Sr. Prefeito não será possível dar atendimento à solicitação de abertura de novo Crédito adicional.

Além disso, outra questão precisa ser esclarecida, pois,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

correm rumores que a garagem e o depósito estão sendo construídos// em terreno de propriedade dos herdeiros de José Famigliete, sem que a Prefeitura sequer tenha sido imitida na sua posse, ainda que provisoriamente.

De qualquer forma, o crédito especial aprovado em Junho / de 1979 não foi utilizado para os fins pedidos, uma vez que o terreno onde está sendo edificado o depósito e a garagem ainda não foi expropriado.

Dessa forma, solicito ao Sr. Presidente se digne mandar / seja oficiado ao Sr. Prefeito para, em complementação aos esclarecimentos prestados pelo Ofício nº 330/79-3A, de 20/11/79, solicitar / seja encaminhada à Câmara uma cópia do contrato de empreitada, celebrado com a firma encarregada da construção do prédio da garagem e depósito da Prefeitura, bem como uma cópia da nota de empenho respectivo, e, bem assim, sejam prestadas as seguintes informações:-

1º) - Já foi ajuizada a ação de desapropriação contra José Famigliete ou seus herdeiros? No caso positivo, houve imissão / de posse?

2º) - Qual o valor da oferta? Por quanto foi avaliado o imóvel expropriado? Qual a sua área?

3º) - Se o valor do contrato de empreitada era de Cr\$. 341.471,65, quais os motivos do acréscimo do preço?

4º) - Houve algum atraso no início das obras?

5º) - O cronograma físico está sendo obedecido? No caso / negativo, quais as providências tomadas pela Prefeitura para assegurar o regular andamento das obras?

6º) - Segundo se depreende dos esclarecimentos prestados / pelo Sr. Prefeito, a obra foi orçada em Cr\$ 341.471,65, sendo esse o valor do contrato. A proposta da firma vencedora da licitação apresentou o mesmo valor. A afirmação é correta?

7º) - Quantas medições já foram realizadas e quais os valores das parcelas pagas à empreiteira? Em que datas foram pagas as referidas parcelas?

Sala das Comissões, em 28 de Novembro de 1.979

Laurindo B. de Moraes
= LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES =



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 762/79

Ibiúna, 29 de Novembro de 1.979

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Ex^a., fotocópia de Parecer da Comissão de Justiça e Redação, referente ao Projeto de Lei nº 028/79-E.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 015
J. P. M. L.

OFÍCIO Nº 353/79-3A.

IBIÚNA, 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

DESPACHO-Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação.

Ibiúna, 05 de Dezembro de 1.979.

SENHOR PRESIDENTE:


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

- Pelo presente, acusamos o recebimento do Ofício de Vossa Excelência, sob o nº 762/79, datado de 29 de novembro último, encaminhando solicitação da Digna Comissão de Justiça e Redação dessa prestigiosa Câmara, para examinar parecer em o Projeto de Lei 028/79-E.

O expediente foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura, para conhecimento e manifestação, relativamente aos dados solicitados.

Tão logo nos seja encaminhado a necessária resposta, tornaremos à ilustre presença de Vossa Excelência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


- DR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
LUIZ GABRIEL VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recbi: 05/12/79
J. P. M. L.

COMISSÃO DE JUSTICA E REDACÇÃO

fls. 016
J. P. M. A.

Ciente do officio nº 353/79-3A, do Chefe do Executivo. Devolvo o projeto à Mesa, aguardando manifestação do senhor Prefeito. Iniciado o recesso legislativo, não está correndo o prazo de tramitação. O presente projeto somente terá andamento se convocada a Câmara extraordinariamente para sua apreciação, ainda este ano.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1979.


LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES.

Recb. 11/12/79
J. P. M. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



fs. 017
J. J. J.

OFÍCIO Nº 373/79-3A.

IBIÚNA, 18 DE DEZEMBRO DE 1979.

DESPACHO: Recebi hoje:

Expeçam-se ofícios convocando os
Srs. Vereadores para o dia 29/12/79

às 10:00 horas.

Ibiúna, 26 de Dezembro de 1979.

SENHOR PRESIDENTE:

LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

- De acordo com o que dispõe o artigo 18 e seus §§, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência, seja convocada a Câmara, Extraordinariamente, para deliberar sobre o Projeto de Lei, de nossa autoria, sob o nº 101, de 23 de outubro do corrente ano, dispondo sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 60.000,00, destinado a ocorrer despesas com a conclusão da construção do Depósito e Garagem da Prefeitura, por tratar-se de matéria de relevantes interesses do Município.

Certos da compreensão de Vossa Excelência no atendimento deste, valemo-nos da oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
LUIZ GABRIEL VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 790/79

Ibiúna, 27 de Dezembro de 1979.

SENHOR PREFEITO:

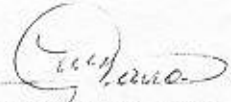
ps. 018
[assinatura]

Atendendo à solicitação de V. Ex^a., constante do ofício nº 373/79-3^a, ontem recebido, apresso-me a comunicar-lhe/que convoquei uma Sessão Extraordinária da Câmara para o próximo dia 29, às 10:00 (dez) horas.

Contudo, para que o projeto de Lei ali mencionada possa receber os pareceres das Comissões técnicas, necessário se torna que sejam prestadas as informações solicitadas pela dita Comissão de Justiça e Redação, constantes do ofício nº 762/79, encaminhado a V. Ex^a. em 29 de Novembro p. passado.

Aguardando as providências que certamente serão/ordenadas por V. Ex^a., aproveito a oportunidade, reiterar-lhe os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N. E. T. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº791/79

Ibiúna, 31 de Dezembro de 1.979.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Exa., o AUTO-
GRAFO DE LEI Nº 032/79, referente ao Projeto de Lei nº 101, de /
Vossa autoria, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especi-
al na importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que -/
nesta Casa de Leis recebeu o nº028/79-E, aprovado na Sessão Ex-/
traordinária do dia 29 p. passado.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os pro-/
testos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 020
Miguel Pereira da Silva

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/79

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de --
Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a conclusão da construção do Depósito e Garagem da Prefeitura.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.8 - POSTO TELEFÔNICO.

CAT. ECONÔMICA- 31.11.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 05221342.21- Manutenção do Posto Te-

lefônico.....Cr\$60.000,00-

T O T A L.....Cr\$60.000,00-

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE/
IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.979.

Luiz Gabriel Vieira
LUIZ GABRIEL VIEIRA
PRESIDENTE

Rabele
Prof. JÚLIO CÉSAR RABELO
1.º SECRETÁRIO

Miguel Pereira da Silva
Miguel Pereira da Silva
SEGUNDO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps. 021
Mafalda

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei nº 028/79-E foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 29/12/79 e que foi encaminhado ao Senhor Prefeito o Autógrafo de Lei / nº 032/79 através do ofício nº 791/79 nesta data: Ibiúna, 31 de Dezembro de 1.979.


MAFALDA GABRIEL NANNI
Assistente de Diretor